



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 15/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - Os vencimentos da auxiliar da Secretaria da Câmara Municipal passam a ser majorados na forma abaixo exposta e com vigência a partir do dia primeiro de maio do corrente ano:

Auxiliar da Secretaria da Câmara de Cr\$ 90,00 para
Cr\$ 120,00

Art. 2) - O Poder Executivo, através de decretos, abrirá o crédito suplementar necessário à execução da presente Lei.

Art. 3) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 22 de Novembro
de 1970.-

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

Nelson H. Loss
Nelson H. Loss - Secretário